



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI Nº. 858/2014

**RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DA PONTE
DO BAIANO – APAFOB – COMO
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Agricultores Familiares da Ponte do Baiano – APAFOB – inscrita no CNPJ Nº. 18.587.205/0001-80, com sede no Sítio Água Limpa, s/n, Ponte do Baiano, Zona Rural, neste Município de Ibitirama-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 18 de Março de 2014.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal